

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 335/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: Nº 003/2023 UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES
TRANSFERE.GOV Nº 944845.2023
Processo UFRPE nº: 23082.022436/2023-97

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Pedido de Cotação, tem como objetivo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material permanente de informática (Tablet), atendendo ao Projeto, **UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES**, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	UNID	Tablet com Caneta, tela 10,9" 128GB de memória e 6GB de RAM Android 14 Octa-Core Wi-Fi 5G. Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE com Caneta, podendo ser igual, similar ou superior.		
TOTAL (R\$)					

2. DA JUSTIFICATIVA

Este computador será utilizado na elaboração de relatórios de atividades, listas de presença, planilhas e demais documentos, durante toda a execução do projeto UFRPE/MDA - Baraúnas dos Sertões - 944845.2023, vigente entre o período de 2023 a 2026.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;
- 3.2 Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de Menor preço.
- 3.3 A proposta deverá conter:
 - a) Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;
 - b) Os dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica 📁);
 - c) Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
 - d) A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.
 - e) **Prazo de entrega até 17/09/2024;**
- 3.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (tres) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.





5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Pedido de Cotação, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - Entregar o produto contratado em conformidade com a especificação técnica, dentro do prazo estabelecido e nas condições estabelecidas no presente Pedido de Cotação;
 - Após a conferência de sua conformidade e verificar a inexistência de defeitos e imperfeições no produto entregue, efetuaremos o recebimento definitivo, mediante ATESTO da coordenação;
- 5.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.3 Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto;
- 5.4 Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 5.5 Comunicar à Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos, por escrito, nos emails giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção em até 48 (quarenta e oito) horas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 📁), para recebimento do valor contratado, bem como, a identificação do PROJETO: “**CONVÊNIO: Nº 003/2023 UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES – TRANSFERE.GOV Nº 944845.2023**”.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE
Rua Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE CEP: 50.610-360.
Horário de funcionamento: Segunda à sexta das 9h às 15h.
Contato: 81 3414.6060 / 4141.1109 / 4141.1117
Até 17/09/2024

Recife, 02 de setembro de 2024.

Giuliana de Athayde
COMPRADORA

